



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

SEI-070002/024718/2025

Concorrência: CPE - 004/2026

Objeto: "OBRA DE CONTENÇÃO DE MARGENS DO CÓRREGO JOÃO BONITO, VALENÇA - RJ"

Empresa: PURA ENGENHARIA

Após análise do Edital de Concorrência Eletrônica acima epigrafado, e de seus respectivos anexos, faz-se necessário o seguinte esclarecimento, quanto ao (s) questionamento (s):

Questionamento (1): *"Não identificamos, no projeto apresentado, o detalhamento referente aos contrafortes. Solicitamos, por gentileza, a indicação da seção adotada, bem como a quantidade prevista"*

Resposta: O anexo 22, traz o arquivo contendo os projetos de vista frontal e seção típica (DRM-BMEP_PVL-CVL-0-IEA_C002-DE-R0), onde é apresentada o Detalhamento 2: Perspectiva Esquemática do Contraforte. Caberá à empresa contratada a elaboração deste detalhamento.

Questionamento (2): *"Entendemos que o item 05.01.01 – EMOP 06.075.0010-0, referente ao gabião tipo caixa com 1,00m de altura, confeccionado em malha de aço hexagonal (8x10)cm, com fio de diâmetro nominal de 2,7mm, galvanizado em liga Zn/Al tipo 1 ou 2, conforme as normas ABNT NBR 8964 e 10514, incluindo manta geotêxtil, equipamentos e pedras para fornecimento e colocação, conforme descrito no Anexo 05 - Planilha Orçamentária, não prevê revestimento em PVC."*

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, de acordo com sua descrição no catálogo de referência.

Questionamento (3): *"O item 04.01.06 da planilha orçamentária estabelece o valor unitário de R\$ 8,75 por tonelada para o serviço de disposição final de material inerte, proveniente de escavações em geral, em local adequado e devidamente licenciado por órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação vigente."*

Entretanto, após a realização de pesquisa de mercado na região, foi identificado o valor de R\$ 92,00 por tonelada para a execução desse serviço (Proposta em anexo), ou seja, mais de dez vezes superior ao valor previsto na planilha

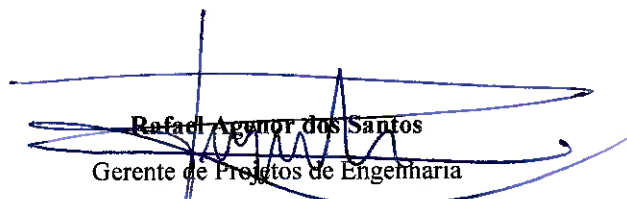


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

orçamentária. Tal discrepância compromete significativamente a viabilidade da proposta a ser apresentada, sob o ponto de vista competitivo e econômico.

Diante do exposto, solicitamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados nessa situação.

Resposta: O valor unitário apresentado na planilha orçamentária corresponde ao valor constante na Tabela SCO, referente ao mês-base de agosto de 2025, adotado como referência para a elaboração do orçamento em questão. Informamos, ainda, que, após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, eventuais divergências de custos, decorrentes da execução de serviços na planilha orçamentária deverão ser devidamente justificados, mensurados e formalmente apresentados, para análise e deliberação da Comissão de Fiscalização do contrato, em conformidade com os procedimentos administrativos e normativos aplicáveis.


Rafael Aguiar dos Santos
Gerente de Projetos de Engenharia
ID.: 4373732-3